

Who we are

We are a small group of concerned parents that decided to take action on this rather absurd situation, to keep our kids' options as open as they are for any other student, as it rightfully should be. Beyond our children's welfare, we are also moved by contributions to the success of valuable initiatives to offer educational options, such as BGA's, and to do away with nonsensical practices in our Public Administration.

This presentation is made by:

Pedro Almeida

Matthijs Jaspers





Welcome!

The primary objective for the webinar is to lay-out and clarify all aspects pertaining this parents-driven initiative – hopefully deserving your endorsement to it *Let's get it done*

We will have a A.M.A. slot at the end where BGA can and will address any other concerns you may have

Park them till then, please

AGENDA

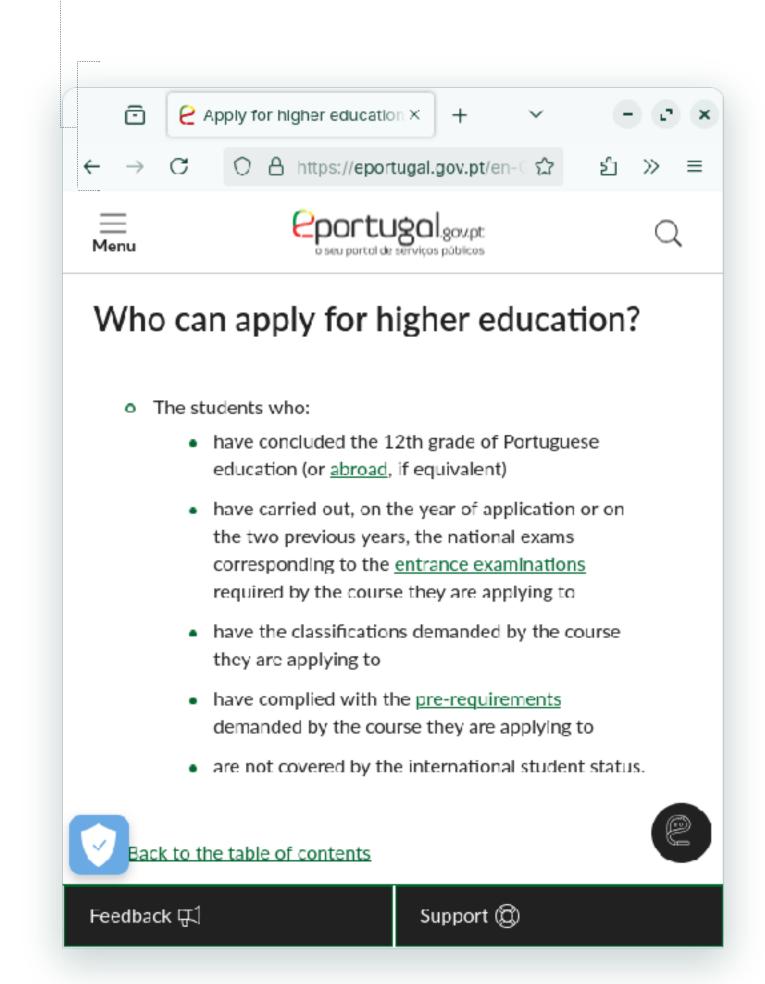
What we will adress today:

- Uni Application Criteria: Academics & Process
- Discrimination to BGA Learners, our kids
- Next steps
- A.M.A.* (incl. BGA / Tim V)

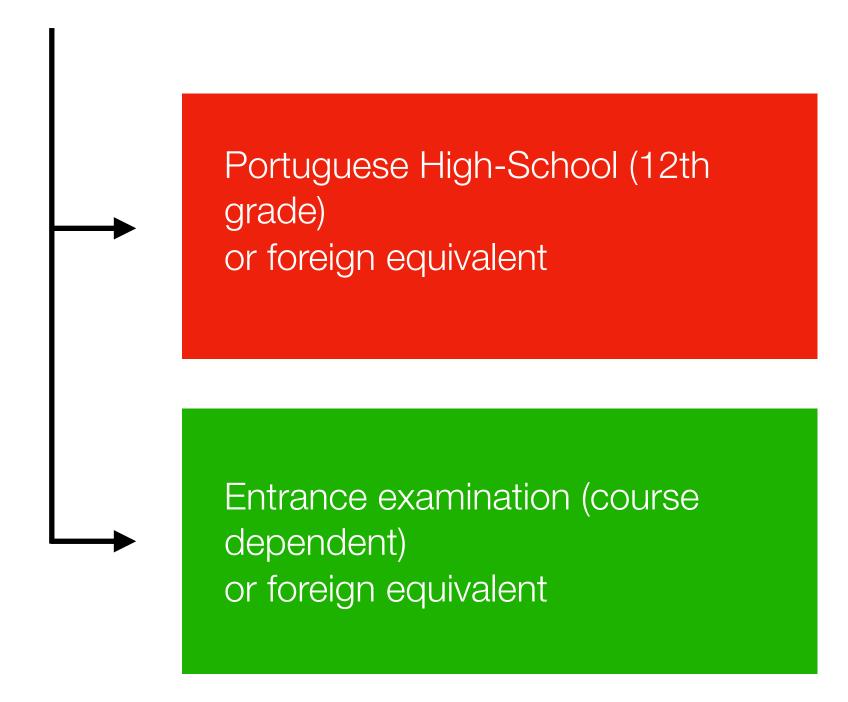


Criteria & Process: https://eportugal.gov.pt/servicos/candidatar-se-ao-ensino-superior

Int'l student: https://files.dre.pt/1s/2014/03/04800/0181801821.pdf (artigo 3°)



- ✓ Portuguese national
- √ Foreigner legal resident for the last two years
- ✓ EU citizen







UK equivalent to Portuguese High-School

Sources:

<u>http://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras</u> →Portaria n.o 224/2006, de 8/03 (anex VIII / UK)
[https://files.diariodarepublica.pt/1s/2006/03/048b00/17191724.pdf]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 224/2006

de 8 de Março

O Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro, define o novo regime de concessão de equivalências de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português, ao nível dos ensinos básico e secundário. Tendo presente os critérios a observar no acto de concessão da equivalência de estudos enunciados no citado diploma legal, importa dotar os órgãos competentes de instrumentos operativos que permitam de uma forma célere, rigorosa, objectiva e com equidade de tratamento dar resposta aos pedidos apresentados pelos requerentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º São aprovadas as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, que constam dos anexos I a x ao presente diploma e do qual fazem parte integrante, respeitantes, respectivamente, aos seguintes países: Alemanha, Angola, Cabo Verde, Federação da Rússia, Grécia, México, Moçambique, Reino Unido, República Popular da China e Ucrânia.

Reino Unido

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

		REIN	O UNIDO			PORT	UGAL
FURTHER EDUCATION	77.40	Exames A Levels, Scottish Highers, NVQs, ScotVEQ, IB e	A/CE equivalents a)	Year 13 Fim da escolaridade Britânica Year 12	EnSino Secundário		12° ano Fim da escolaridade Portuguesa 11° Ano
EDUCATION	key Stage 4 14 - 16 (anos)	fim da escolaridade obrigatória	Exames GCSE, GNVQ e IGSE e equivalentes	<i>Year</i> 11 (b)	Eng		10° Ano
Y EDUC	, ¥ 4		e Se	Year 10		dade	9° Ano

B — Tabelas de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa de 5 pontos

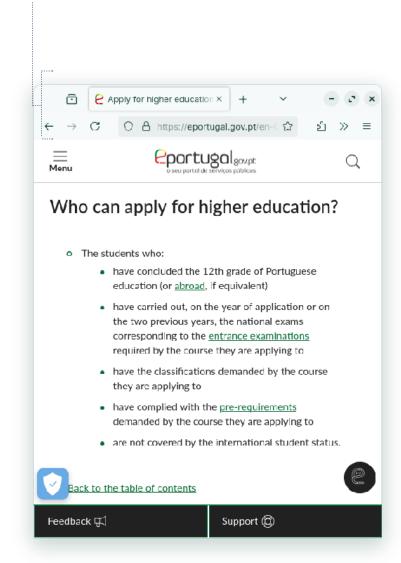
Classificação o	da Reino Unido	Classificação portuguesa ensino secundário
•	Menção Qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
ficate nr"	A	19
Certi, ucatio level	В	17
"General Certificate of Education" A level	С	15
	D	13
	E	10

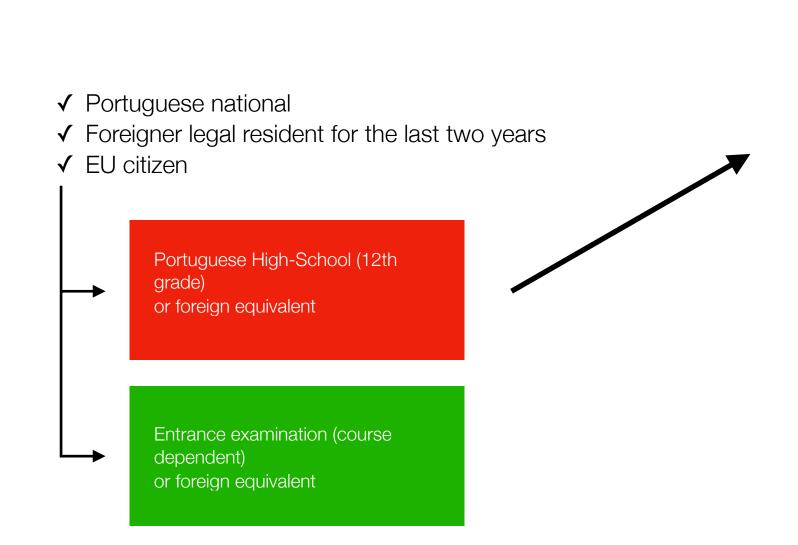
B.2 — Tabela classificativa de 8 pontos

Classificação do Reino Unido		Classificação portuguesa ensino secundário	
	Menção Qualitativa	Escala de 0 a 20 valores	
	A+	20	
ion"	A	19	
ifica	В	17	
al Cert dary Ed (GCSE)	С	16	
"General Certificate of Secondary Education" (GCSE)	D	14	
, CE	E	13	
	F	11	
	G	10	









Sources:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 224/2006 de 8 de Março

O Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro, define o novo regime de concessão de equivalências de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habi-

litações do sistema educativo português, ao nível dos ensinos básico e secundário. Tendo presente os critérios

a observar no acto de concessão da equivalência de estu-

dos enunciados no citado diploma legal, importa dotar

os órgãos competentes de instrumentos operativos que permitam de uma forma célere, rigorosa, objectiva e com equidade de tratamento dar resposta aos pedidos

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 5.º do

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o

seguinte:
1.º São aprovadas as tabelas comparativas entre o

sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, que constam dos anexos I a x ao presente diploma e do qual fazem parte integrante,

respeitantes, respectivamente, aos seguintes países: Ale-manha, Angola, Cabo Verde, Federação da Rússia, Grécia, México, Moçambique, Reino Unido, República Popular da China e Ucrânia.

Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro:

apresentados pelos requerentes.

Criteria & Process: https://eportugal.gov.pt/servicos/candidatar-se-ao-ensino-superior

Int'l student: https://files.dre.pt/1s/2014/03/04800/0181801821.pdf (artigo 3°)

Reino Unido

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

REINO UNIDO PORTUGAL 12° ano Fim da escolaridade Britânica escolaridade Portuguesa 11° Ano Year 12 10° Ano

B — Tabe	las de conversão o	los sistemas de classifica
В	1 — Tabela class	ificativa de 5 pontos
Classificação o	do Reino Unido	Classificação portus ensino secundário
	Мепçãо Qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
ficate nr"	Α	19
"General Certificate of Education" A level	В	17
eral of Edu A I	С	15
Jeg.	D	13

B.2 — Tabela classificativa de 8 pontos

Classificação	do Reino Unido	Classificação portuguesa ensino secundário	
	Menção Qualitativa	Escala de 0 a 20 valores	
	A+	20	
ion"	A	19	
"General Certificate Secondary Education" (GCSE)	В	17	
al Certi dany Ed (GCSE)	С	16	
cond (D	14	
of 26	E	13	
	F	11	
	G	10	





CAIE equivalent to Portuguese Entrance Examination

Sources:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/substituicao-de-provas-de-ingresso-por-exames-estrangeiros-artigo-20o?plid=593

→ https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/05/099000000/0020000215.pdf



2.ª série N.º 99 22-05-2024

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 677/2024

Sumário: Candidatura ao ensino superior português de estudantes títulares de cursos do ensino secundário estrangeiro.

O Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, que fixa o regime de acesso e ingresso no ensino superior, prevê que os estabelecimentos de ensino superior se coordenam obrigatoriamente para a avaliação da capacidade para a frequência, bem como para a fixação dos critérios de seleção e seriação dos candidatos à matrícula e inscrição nos seus cursos, no âmbito da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

Nos termos deste diploma, a esta Comissão compete, entre outras matérias, regulamentar a aplicação do artigo 20.º-A que prevê que, para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso fixadas nos termos do artigo 20.º podem ser substituídas por exames finais terminais de disciplinas daqueles cursos que satisfaçam cumulativamente determinadas condições, competindo de igual forma à CNAES decidir acerca da homologação de disciplinas, que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir, designadamente aprovando tabelas de correspondência, e fixar as regras para a conversão de classificações conforme previsto naquele artigo.

		Art and Design
	Cambridge Assessment	Art & Design
	International Education	Design & Technology
04 Economia	Todos	Economia — Exame final de ensino secundário estrangeiro, equivalente ao ensino secundário português devidamente certificado, realizado a nivel nacional ou reconhecido a nivel nacional.
	África do Sul	Business Economics
		Business Studies
	Austrália	Business Management
	Espanha	Economia de la Empresa
	EUA — AP Exams	Ap Microeconomics + Ap Macroeconomics
	França	Sciences Economiques et Sociales -Terminale Bac Géneral
		Économie et Droit
	International Baccalaureate Diploma (IB Diploma)	Business and Management — SI/HI
	Luxemburgo	Économie Politique
		Économie de Gestion
	Reino Unido — GCE	Business Studies
	Cambridge Assessment International Education	Business
	Suiça	Introduction à L'Économie et Droit
		Economia e Societá

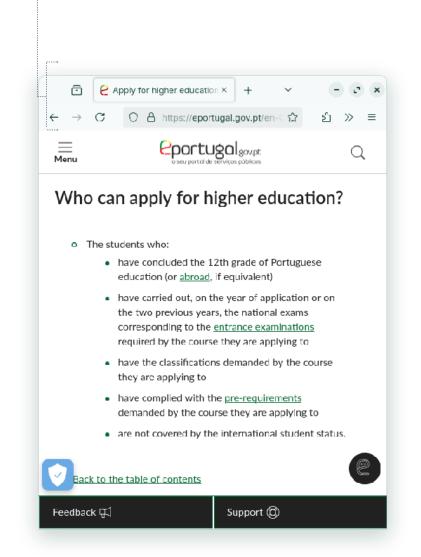


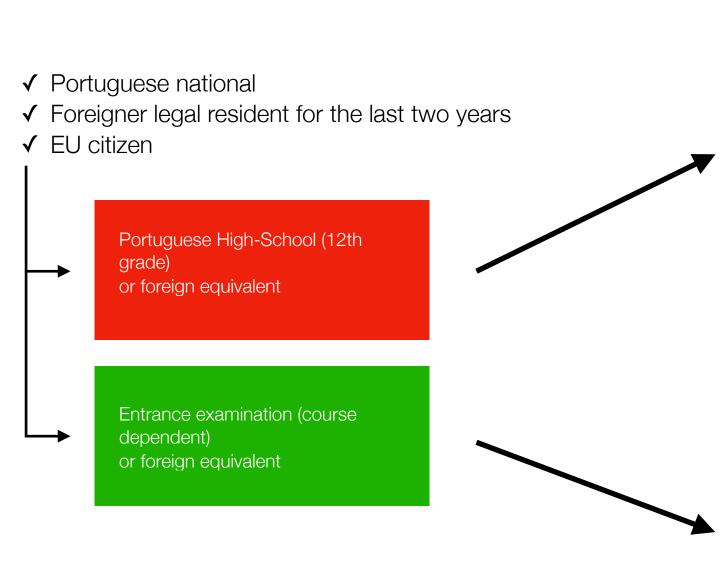


Sources:

Criteria & Process: https://eportugal.gov.pt/servicos/candidatar-se-ao-ensino-superior

Int'l student: https://files.dre.pt/1s/2014/03/04800/0181801821.pdf (artigo 3°)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 224/2006

de 8 de Março

O Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro, define o novo regime de concessão de equivalências de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português, ao nível dos ensinos básico e secundário. Tendo presente os critérios a observar no acto de concessão da equivalência de estudos enunciados no citado diploma legal, importa dotar os órgãos competentes de instrumentos operativos que permitam de uma forma célere, rigorosa, objectiva e com equidade de tratamento dar resposta aos pedidos apresentados pelos requerentes.

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o equinte:

seguinte:

1.º São aprovadas as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, que constam dos anexos I a x ao presente diploma e do qual fazem parte integrante, respeitantes, respectivamente, aos seguintes países: Alemanha, Angola, Cabo Verde, Federação da Rússia, Grécia, México, Moçambique, Reino Unido, República Popular da China e Ucrânia.

Reino Unido

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

		REIN	UNIDO		PORT	UGAL
FURTHER EDUCATION	04. 40 annual	Exames A Levels, Scottish Highers, NVQs, ScotVEQ., IB e	AICE equivalents a)	Year 13 Fim da escolaridade Britânica Year 12	Elianio secundano	12° ano Fim da escolaridade Portuguesa 11° Ano
ATION	y Stage 4 - 16 (anos)	fim da escolaridade obrigatória	Exames GCSE, GNVQ e IGSE e equivalentes	Year 11 (b)		10° Ano
Y EDUCATION	* 4		GAN eq.	Year 10	dade	9º Ano

B — Tabelas de conversão dos sistemas de classificação

Classificação	do Reino Unido	Classificação portugu ensino secundário
	Menção Qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
ficate n"	A	19
Certi, icatio evel	В	17
eral of Edu A I	of Education of A level	15
ige.		13
	E	10

B.2 — Tabela classificativa de 8 pontos

Classificação do Reino Unido		Classificação portuguesa ensino secundário	
	Menção Qualitativa	Escala de 0 a 20 valores	
	A+	20	
'General Certificate of Secondary Education" (GCSE)	A	19	
iffica ducat	В	17	
Cerr ary Ea SCSE)	С	16	
cond (D	14	
of Se	E	13	
	F	11	
	G	10	



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 677/2024

Sumário: Candidatura ao ensino superior português de estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro.

N.º 99

O Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, que fixa o regime de acesso e ingresso no ensino superior, prevê que os estabelecimentos de ensino superior se coordenam obrigatoriamente para a avaliação da capacidade para a frequência, bem como para a fixação dos critérios de seleção e seriação dos candidatos à matrícula e inscrição nos seus cursos, no âmbito da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

Nos termos deste diploma, a esta Comissão compete, entre outras matérias, regulamentar a aplicação do artigo 20.º-A que prevê que, para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso fixadas nos termos do artigo 20.º podem ser substituídas por exames finais terminais de disciplinas daqueles cursos que satisfaçam cumulativamente determinadas condições, competindo de igual forma à CNAES decidir acerca da homologação de disciplinas, que, ainda que com denominações diferentes, tenham nivel e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir, designadamente aprovando tabelas de correspondência, e fixar as regras para a conversão de classificações conforme previsto naquele artigo.

		Art and Design	
	Cambridge Assessment	Art & Design	
	International Education	Design & Technology	
04 Economia	Todos	Economia — Exame final de ensino secundário estrangeiro, equi- valente ao ensino secundário português devidamente certificado, realizado a nivel nacional ou reconhecido a nivel nacional.	Todas as instituições de Ensino Superior Público e Estabe de Ensino Superior Privado
	África do Sul	Business Economics	
		Business Studies	
	Austrália	Business Management	
	Espanha	Economia de la Empresa	
	EUA — AP Exams	Ap Microeconomics + Ap Macroeconomics	
	França	Sciences Economiques et Sociales -Terminale Bac Géneral	
		Économie et Droit	
	International Baccalaureate Diploma (IB Diploma)	Business and Management – SI/HI	
	Luxemburgo	Économie Politique	
		Économie de Gestion	
	Reino Unido — GCE	Business Studies	
	Cambridge Assessment International Education	Business	
	Suiça	Introduction à L'Économie et Droit	
		Economia e Societá	



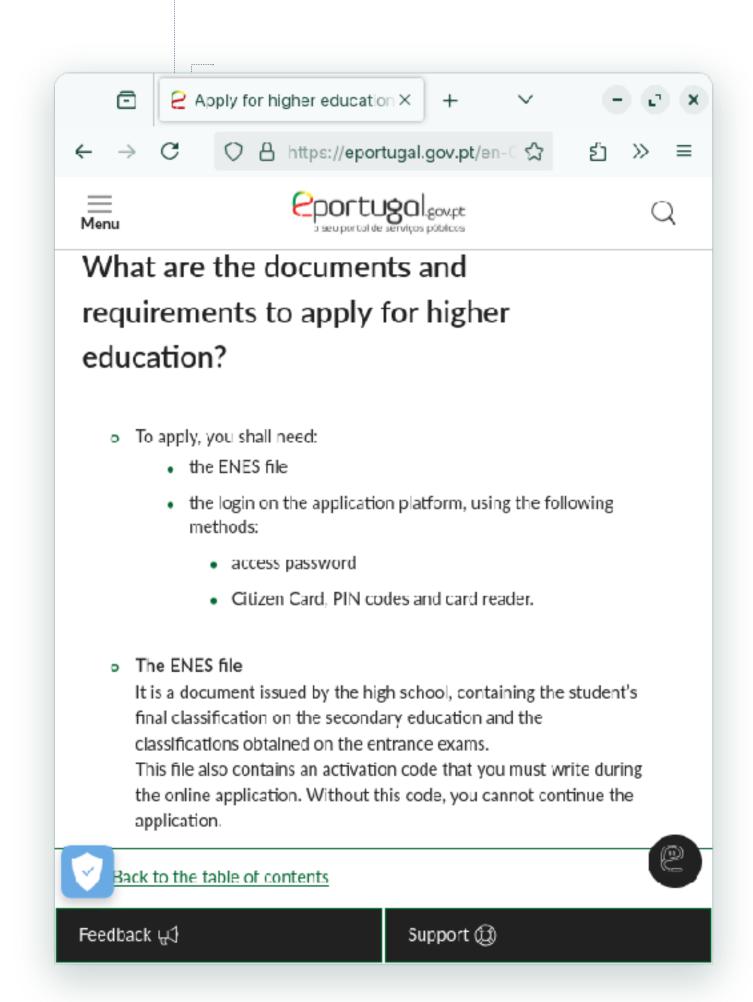


Admission process

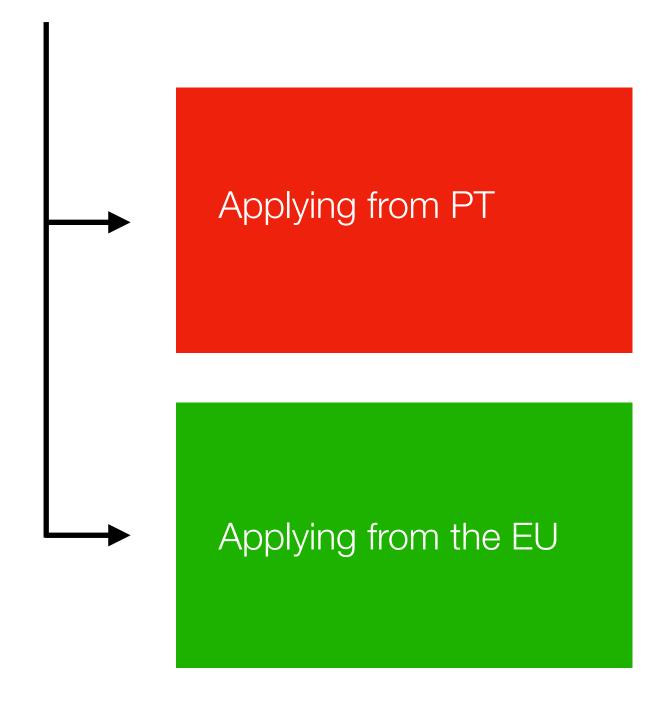
Sources:

Criteria & Process: https://eportugal.gov.pt/servicos/candidatar-se-ao-ensino-superior

Int'l student: https://files.dre.pt/1s/2014/03/04800/0181801821.pdf (artigo 3°)



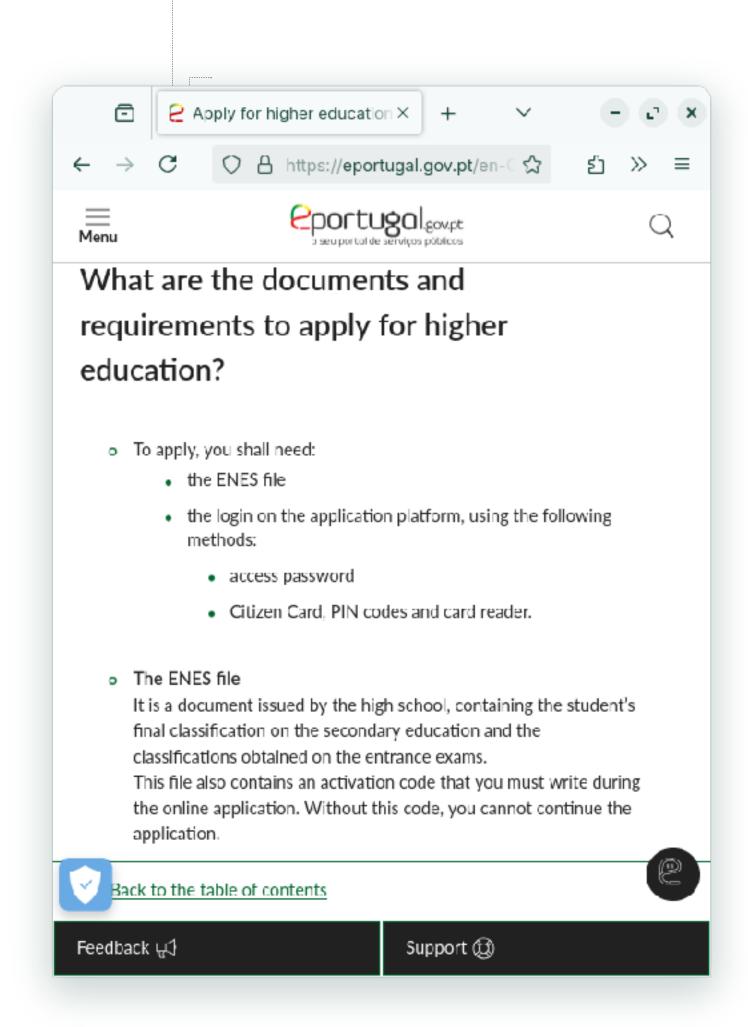
- ENES File (application code)
- Access to application platform



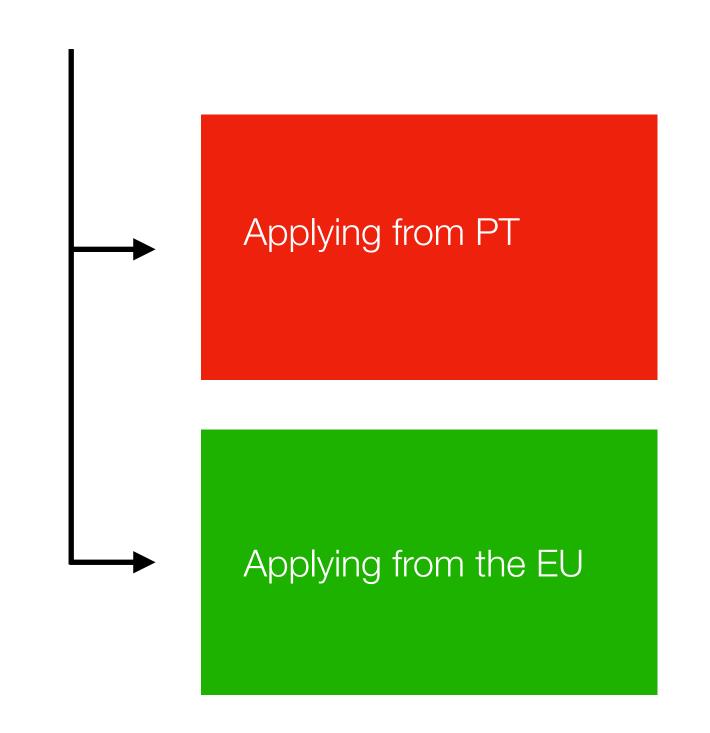




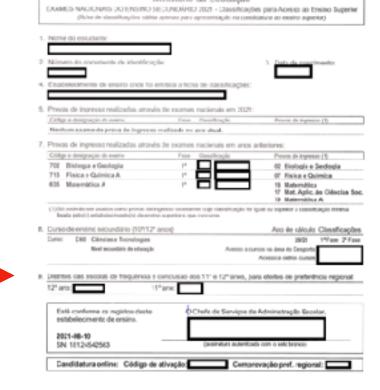
Process: applying from PT



- ENES File (application code)
- Access to application platform



ENES file

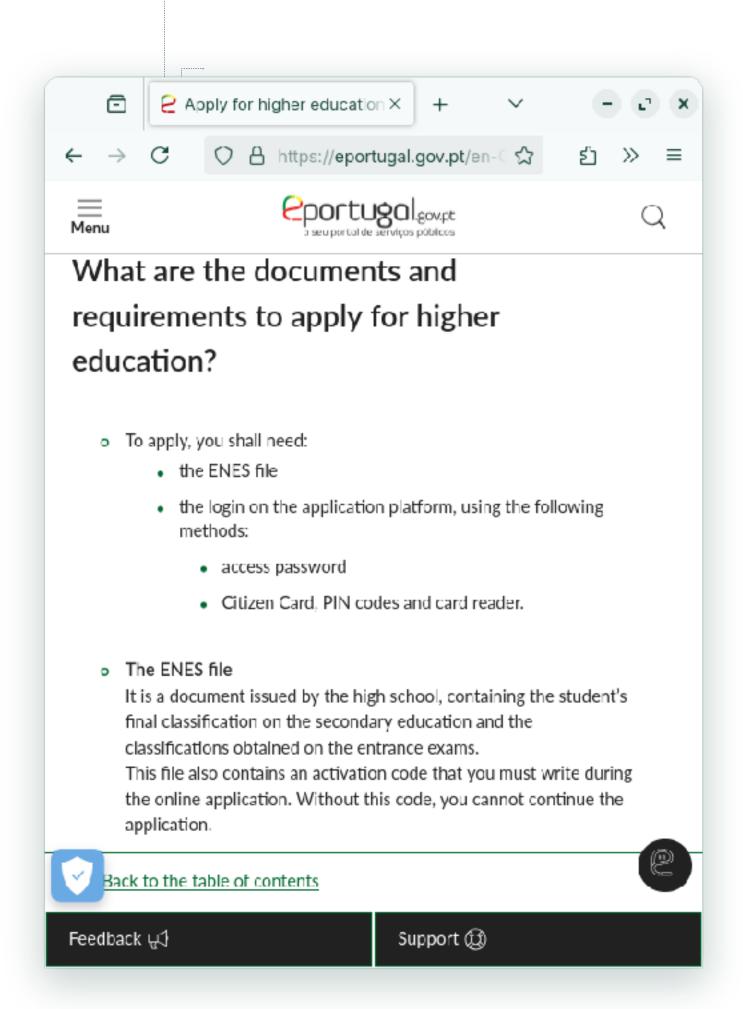


High-School

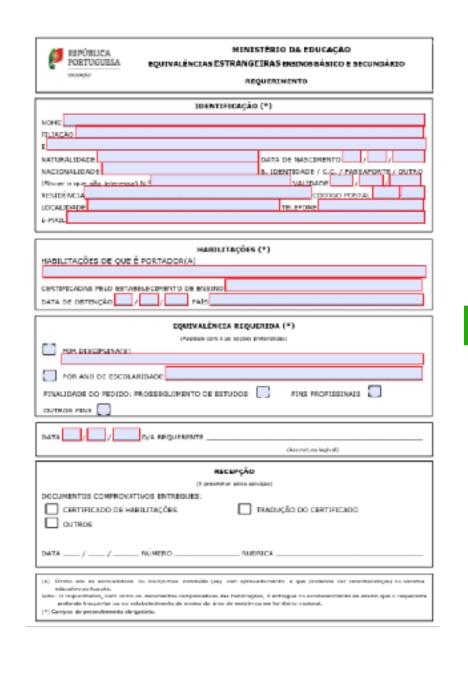




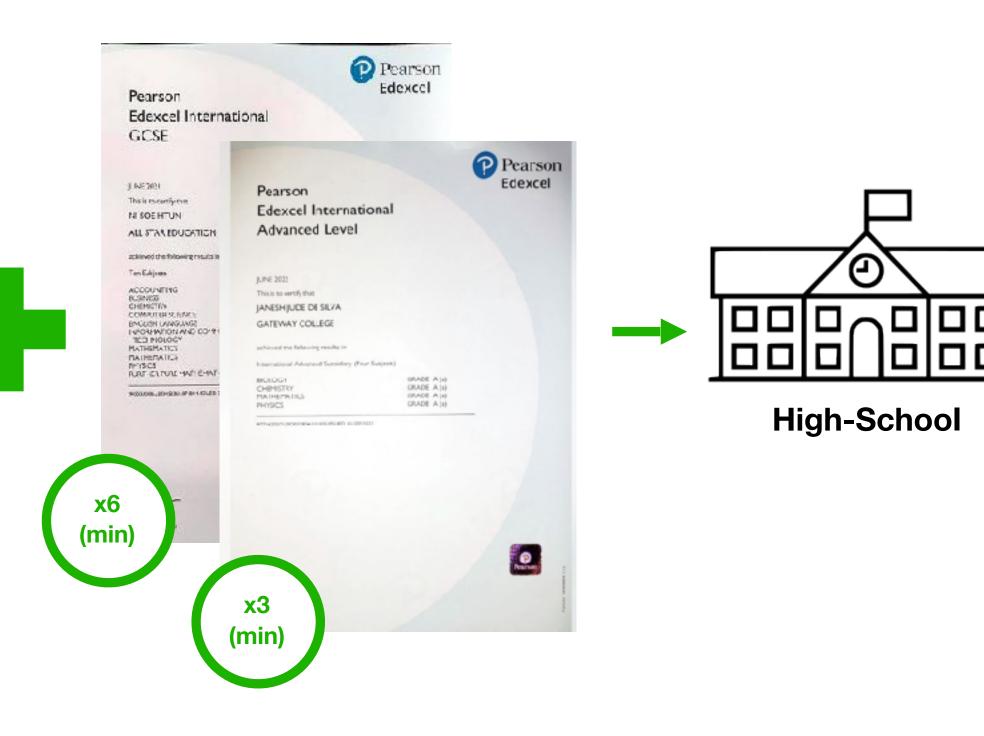
Process: applying from the EU



Claim form



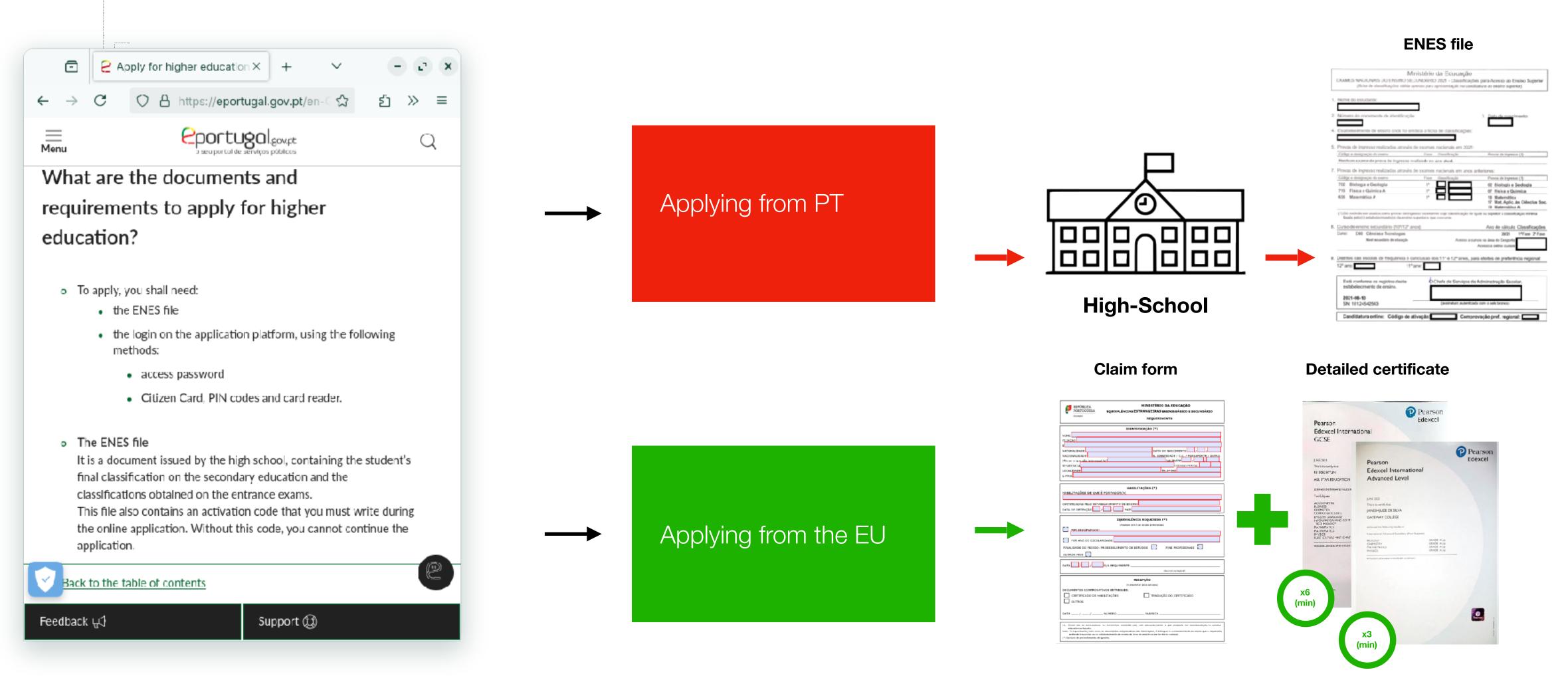
Detailed certificate







Process: conclusion

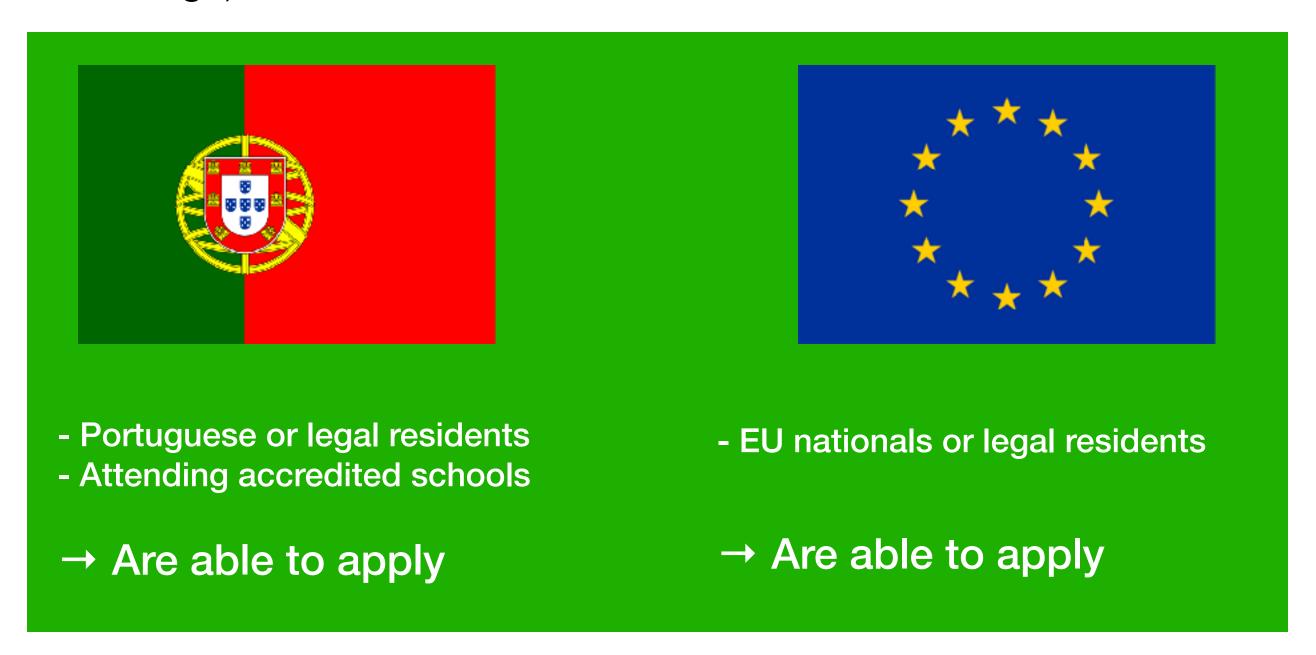






Discrimination to BGA Learners

- IGCSE and A-Levels are formally recognized in Portugal as equivalent to High-School and Final Exams
- IGCSE and A-level certificates do not depend on Portugal's definition of what a school is or should be; rather, their robustness relies on independent entities that produce, apply, and classify the corresponding exams (e.g., Pearson & Cambridge)





As students and parents we are facing discrimination, in practical terms







Moral and Legal grounding for our standing our ground:

- The Higher Education rules and procedures aim at governing access through prioritizing academic performance while ensuring candidates' compliance to compulsory high-school education
- How candidates achieved the necessary certificates to apply is not part of the criteria
- The acceptance of applications by non-residents is a case in point
- Yet, on the same diplomas, our children's application is denied

Next steps

Step 1: meet the Secretary of State

- We seek a balanced approach, with no discrimination, based on academic performance alone
- We seek a way for our kids' applications to be accepted in equal terms to any other Portuguese national/resident or EU applicant
- We seek to see it addressed in the coming 6 months
- 453 people demonstrated interest in supporting the cause – mobilized in one week, without much hassle



Next steps

Step 2: tbd

- Depending on the Government's stance and action:
 - If positive: A gracious 'Thank you' for listening and swiftly solving the issue
 - If non-interested or negative
 - 1) Expand awareness and mobilize support for a petition with concrete steps to solving the issue

... or

1) File an action against the Portuguese Government for refusing or neglecting to act on this absurd discrimination



Ask Me Anything



